

A CHARLES IN STITULE CAPTUR SEP 401 - TOE Francisco SS CONTRACE 101 FORT 1



Página I de I

PORTARIA nº. 944, de 31 de Agosto de 2017.

Nomeia Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Maravilha, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Maravilha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 77, VI, ca Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar nº 003/2002 e Lei Complementar nº 016/2005,

### RESOLVE

Art. 1º Nomear o Servidor Municipal JULIANO FAGAN, ocupante do cargo de Agente Administrativo, 40 horas semanais, lotado na Secretária de Planejamento, Administração e Fazenda, como Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Maravilha, Estado de Santa Catarina, para realização de pregões em Processos Licitatórios.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/08/2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Maravilha, 31 de Agosto de 2017.

ROSIMAR MALDANER Prefeita Municipal

Registrada e publicada na data supra.

CLEITON BORGARO Secretário do Planej. Adm. e Fazenda Rindoldi



Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro CEP: 89874-000 Maravilha/SC CNPI: 82.821190/0001-72 Fone/Fax: (49) 3664 0044



DECRETO N. 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

## CONSTITUI COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇOES DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROSIMAR MALDANER, Prefeita do Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 77, VI, da Lei Orgânica do Município de Maravilha,

#### DECRETA:

**Art.1º.** Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para constituir a Comissão Municipal de Licitações do Município de Maravilha, para o exercício de 2018.

#### **PRESIDENTE**

Juliano Fagan

#### **MEMBROS**

Elton Schmidt Caroline Gobbi

#### SUPLENTES

Neiva Carnete Júlia Gabriela Schwerz

- Art. 2º. Os serviços prestados pelos membros da Comissão são de caráter relevante não onerando os cofres públicos com qualquer despesa.
- Art.3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art.4°. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal n. 004/2017.

Gabinete da Prefeita de Maravilha - SC, em 02 de janeiro de 2018.

ROSIMAR MALDANER

Prefeita do Município de Maravilha

SLEITON BORGARO

Secretário de Planejamento, Administração e Fazenda.





### DECRETO Nº 9, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

# Nomeia Comissão de Seleção e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, O inciso X, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e nº 9.790, de 23 de março de 1999, DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto nomeada a Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos relativos à Lei nº 13.019/2014, sendo:

I - Juliano Fagan;

II - Marilia Dessbesell;

III - Diane de Jesus.

Art. 2° Os serviços prestados pelos membros da Comissão são de caráter relevante não onerando os cofres públicos com qualquer despesa.

Art. 3° As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha - SC, 10 de janeiro de 2017.

ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Esse conteúdo não substitui o publicado no Diário Oficial do Município.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 13/01/2017